



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2023

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob número 56, assinado em 30/06/2023, de um lado o DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS e de outro, a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS – VITÓRIA MULTISSERVIÇOS**, nos termos da **Tomada de Preços nº 04/2023 – Processo Daae nº 604/2023**, com fundamento no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente termo aditivo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando que o valor mensal do presente contrato é composto pelos itens *Mão de Obra* e *Materiais*, sendo que os percentuais dos mesmos correspondem a 87,06% e 12,94% respectivamente;

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 da SEAC e SIEMACO anexo ao processo de renovação deste contrato, que demonstra que o índice de reajuste salarial concedido aos colaboradores da empresa foi de 4,0%;

Considerando que o índice IPCA/IBGE acumulado no período de Junho/2023 a Maio/2024, corresponde a 3,93%;

As partes de comum acordo decidem alterar as Cláusulas Quarta, Quinta e Sétima em seus § 4.2, 5.1 e 7.1, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.2 – A vigência contratual é prorrogada por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia **30/06/2025** e com a inserção de cláusula resolutiva pactuada entre as partes, a rescisão contratual ficará condicionada à conclusão da Concessão Comum para a Prestação dos Serviços Públicos de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Araraquara, em trâmite na Prefeitura do Município de Araraquara (SP), Processo nº 4.044/2023, nos autos da Concorrência Pública nº 015/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O valor mensal da *Mão de Obra*, correspondente a R\$ 55.889,05 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) é reajustado conforme índice previsto no § 5.3, alínea “a” do contrato, passando a ser de **R\$ 58.124,61** (Cinquenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos);

5.1.1 – O valor mensal dos *Materiais*, correspondente a R\$ 8.307,79 (Oito mil, trezentos e sete reais e setenta e nove centavos) é reajustado conforme índice previsto no § 5.3, alínea “b” do contrato, passando a ser de **R\$ 8.634,29** (Oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos);

5.1.2 – Com os reajustes aplicados, o valor mensal do presente contrato passa a ser de R\$ 66.758,90 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 801.106,80** (Oitocentos e um mil, cento e seis reais e oitenta centavos), para o período de 12 (doze) meses.





CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS

7.1 – Para assinatura deste termo aditivo, a Contratada deverá apresentar a garantia no valor de **RS 40.055,34** (Quarenta mil, cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado".

CLÁUSULA SEGUNDA

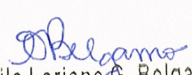
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo aditivo.


DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, 28 DE JUNHO DE 2024.


Ada Maria M. Salmazo
Superintendente
CONTRATANTE


Sra. Marcela Isabela Duarte Novaes
Presidente da Cooperativa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Camila Lariane G. Belgamo
Unidade de Gestão de Contratos
Coordenadora - Matr. 1634

2) 
Fabiano Sandrine
Assistente Administrativo
Matricula 1242

